



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Estado do Rio de Janeiro

**PROJETO DE LEI Nº 129/2026**

**EMENTA:** Institui o **Dia Municipal da Oração**, no dia 29 de maio no Município de Rio das Ostras.

Vereador Autor: Ronald Medeiros Batista

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras, o Dia Municipal da Oração, a ser celebrado anualmente no dia 29 de maio.

**Art. 2º** – O Dia Municipal da Oração tem como objetivo promover momentos de reflexão, espiritualidade, respeito à diversidade religiosa, liberdade de crença e cultura de paz entre os munícipes.

**Art. 3º** – Na data de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com entidades religiosas, organizações da sociedade civil e demais instituições, promover atividades de caráter:

- cultural e educativo;
- de valorização da convivência pacífica e do respeito mútuo

**Art. 4º** – A participação nas atividades relacionadas ao Dia Municipal da Oração será facultativa, sendo assegurado o respeito à liberdade de crença e à não crença, vedada qualquer forma de discriminação.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril 2026.

Ronald Medeiros Batista  
**Vereador Autor**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

## Estado do Rio de Janeiro

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Rio das Ostras, o **Dia Municipal da Oração**, a ser celebrado anualmente no dia 29 de maio, como forma de promover a reflexão, a espiritualidade e o fortalecimento dos valores de convivência pacífica entre os cidadãos.

A proposta não se vincula a qualquer religião específica, estando em plena consonância com o princípio da laicidade do Estado e com a garantia de liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal de 1988. Trata-se de uma iniciativa de caráter inclusivo, que respeita todas as manifestações religiosas, bem como o direito individual de não professar qualquer fé.

A criação da referida data busca incentivar momentos de reflexão pessoal e coletiva, promovendo valores universais como a paz, o respeito mútuo, a solidariedade e a empatia — princípios essenciais para o fortalecimento do tecido social e para a construção de uma sociedade mais harmoniosa.

Além disso, a instituição do Dia Municipal da Oração poderá fomentar a realização de encontros, eventos e atividades de caráter ecumênico e inter-religioso, envolvendo diversos segmentos da sociedade civil, contribuindo para o diálogo, a tolerância e a valorização da diversidade cultural e religiosa presente no município.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

Ronald Medeiros Batista  
**Vereador Autor**